



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**AVISO - ENADE 2011 - REENQUADRAMENTO DE CURSOS
DAES/INEP – 16/08/2011**

Assunto: **ENADE 2011 - Reenquadramento de cursos**

Senhores(as) Pesquisadores(as) Institucionais e Coordenadores(as) de Curso,

A Portaria Normativa nº 8/2011, art. 2º, estabelece que o “enquadramento dos cursos de graduação nas respectivas áreas de abrangência do ENADE 2011 será responsabilidade da instituição de educação superior (IES), a partir das informações constantes do Sistema e-MEC, conforme orientações técnicas do INEP.”

O Manual do ENADE (p. 30), por sua vez, orienta que “o enquadramento realizado pelo Procurador Educacional Institucional definirá a prova a ser aplicada aos estudantes concluintes de cada curso. Durante o período de 06 de junho a 19 de agosto de 2011 esta funcionalidade estará à disposição do Procurador Educacional Institucional, seja para enquadramento ou alteração do enquadramento já efetuado.”

Não obstante o disposto acima e tendo em vista a publicação das diretrizes dos cursos de Engenharia e Computação e a demanda das IES por alteração do enquadramento já efetuado, o INEP permitirá o reenquadramento dos cursos avaliados pelo ENADE 2011 nos termos a seguir.

- 1. As IES, no período de 17/08 a 31/08/2011, poderão proceder ao reenquadramento dos cursos que serão avaliados pelo ENADE 2011, mesmo que já possuam estudantes inscritos.**
- 2. Para o reenquadramento, não será necessária a exclusão dos estudantes já inscritos (irregulares de anos anteriores ou habilitados ao Enade 2011).**
- 3. No caso de cursos que já tenham encerrado o processo de inscrição, gerando o protocolo de encerramento, será necessária a reabertura das inscrições para possibilitar o reenquadramento do curso. Feito o reenquadramento, a IES deverá gerar novo protocolo. Reitere-se que não é necessária a exclusão dos estudantes inscritos para realizar esse procedimento.**
- 4. Não será permitido o reenquadramento de cursos para áreas não avaliadas pelo ENADE 2011.**

Por oportuno, esclarecemos que, no período de 22/08 a 31/08/2011, o sistema de inscrição permanecerá disponível para inclusões e retificações da lista de estudantes habilitados ao ENADE 2011 (Portaria Normativa MEC nº 8/2011, art. 5º §4º). O sistema não permitirá retificação das inscrições realizadas no período de 20/06 a 30/06 (estudantes irregulares de anos anteriores).

Por meio das decisões aqui tomadas, visa o INEP promover a correta aplicação das provas aos estudantes inscritos no ENADE 2011, garantindo a consistência da avaliação do desempenho dos estudantes no âmbito do SINAES (Lei nº 10.861/2004).

Atenciosamente,

**Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Diretoria de Avaliação da Educação Superior
Coordenação-Geral do ENADE
e-mail: enade@inep.gov.br**